



SUMÁRIO

Resultado Seleção CMT 2026.....	2
TERMO DE COMODATO - SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO – SCC.....	7

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Resultado Seleção CMT 2026

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COLÉGIO MILITAR TIRADENTES 2026
APROVADOS 6º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO	INSC N°	MG	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	NP	NM	TURNO
1	RAFAELA NASCIMENTO ROLIM	42	9,6	J - (VEREDA GRANDE)	10,0	9,0	TARDE
2	SOFIA FEITOSA DA SILVA	86	9,6	J - (VEREDA GRANDE)	9,5	10,0	TARDE
3	RAQUEL NOGUEIRA SANTOS	59	9,5	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,4	9,1	MANHÃ
4	AGUINALDO REZENDE SOARES FILHO	103	9,5	J - (VEREDA GRANDE)	10,0	9,5	TARDE
5	ADEILAN DA COSTA SILVA	136	9,5	K- (ZONA RURAL)	9,5	10,0	TARDE
6	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DA SILVA	128	9,3	B - (ELDORADO)	9,5	9,0	MANHÃ
7	EMYLLY SOFYA ABREU SILVA	21	9,3	B - (ELDORADO)	9,0	10,0	MANHÃ
8	THAWANI BEATRIZ AZEVEDO NASCIMENTO	88	9,3	C- (VILA DO BEC)	10,0	10,0	MANHÃ
9	LAISE NOGUEIRA DE CARVALHO	110	9,3	F - (CAIXA D' ÁGUA)	9,1	9,1	MANHÃ
10	HEMYLLI VICTÓRIA DO NASCIMENTO DE MORAIS	93	9,3	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,0	8,5	TARDE
11	RAYSSA AZEVEDO NUNES	41	9,3	H - (CENTRO)	9,5	8,5	MANHÃ
12	VITOR MOREIRA DA SILVA	44	9,2	A - (N.S. DA GUIA)	10,0	8,5	MANHÃ
13	ANDRESSA MARIA VIANA SANTOS	20	9,2	B - (ELDORADO)	9,5	8,5	MANHÃ
14	LUIZ OTAVIO ALMEIDA COSTA	53	9,2	B - (ELDORADO)	9,0	9,0	TARDE
15	MARIA CLARA DA SILVA RODRIGUES	37	9,2	F - (CAIXA D' ÁGUA)	9,0	9,0	TARDE
16	RICHARD BRYAN DA COSTA MATIAS	125	9,2	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,5	9,0	MANHÃ
17	JUCYELLE	38	9,2	H - (CENTRO)	8,5	9,0	MANHÃ





	FREITAS PAIXÃO						
18	KAUAN JOSÉ DE MELO VIANA	85	9,2	J - (VEREDA GRANDE)	9,4	7,7	MANHÃ
19	ISAQUE BATISTA REIS	97	9,2	J - (VEREDA GRANDE)	9,0	9,0	MANHÃ
20	LAWANNY VICTÓRIA DA CRUZ MORAIS	106	9,1	B - (ELDORADO)	9,5	8,5	MANHÃ
21	ROBSON PIERRE DOS SANTOS RIBEIRO	132	9,1	C- (VILA DO BEC)	9,2	7,6	MANHÃ
22	MARIACECILIA BARBOSA DA COSTA	19	9,1	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	9,0	10,0	MANHÃ
23	LARA KELLY SILVA SANTOS	29	9,1	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	9,0	9,5	MANHÃ
24	LAISSA DA SILVA AIRES	7	9,0	A - (N.S. DA GUIA)	8,0	9,0	MANHÃ
25	JORGE RAVY DE SOUSA VIANA	57	9,0	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	9,5	9,5	TARDE
26	WALLYSON BORGES DE AZEVEDO	117	9,0	E- (VARGINHA)	9,0	9,5	MANHÃ
27	DAVI CARLOS VIANA DE SOUSA	72	9,0	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,0	9,5	TARDE
28	MAYA GABRIELLY FERREIRA LINS	5	9,0	J - (VEREDA GRANDE)	9,0	9,0	MANHÃ
29	MURILLO ALMEIDA DINIZ	13	9,0	K- (ZONA RURAL)	9,5	8,5	MANHÃ
30	ARTHUR DE SOUSA ALVES	109	8,9	A - (N.S. DA GUIA)	8,5	9,0	MANHÃ
31	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS NOGUEIRA	92	8,9	B - (ELDORADO)	8,5	7,6	TARDE
32	EMILLY VICTÓRIA ROFRIGUES DA SILVA	77	8,9	J - (VEREDA GRANDE)	9,0	8,5	MANHÃ
33	MARIAVITÓRIA REZENDE DE SOUSA	124	8,8	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	9,0	8,0	MANHÃ
34	ÉRICK SILVA MIRANDA	25	8,8	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	8,5	9,5	TARDE
35	YSABELLA LORANE RODRIGUES DA COSTA	121	8,8	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	8,5	8,5	TARDE
36	LARAHSOPHIA DA SILVA MOURA	129	8,8	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,0	9,5	MANHÃ
37	RAIMUNDO WANDERSON RIBEIRO ALMEIDA	126	8,8	G- (SÃO CRISTOVÃO)	8,5	9,0	MANHÃ
38	EDUARDO VINICIUS CARVALHO RIBEIRO	119	8,8	J - (VEREDA GRANDE)	9,0	7,9	TARDE
39	DAVI LUCAS	94	8,7	A - (N.S. DA	8,0	9,0	MANHÃ





	SOARES LIMA			GUIA)			
40	MELYSSA SILVA MOTA	14	8,7	A - (N.S. DA GUIA)	8,0	8,0	MANHÃ
41	MARCELA PRISCILA LIMA DA SILVA	96	8,7	B - (ELDORADO)	8,5	7,5	MANHÃ
42	PAULA FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHEDO	131	8,7	F - (CAIXA D' ÁGUA)	8,5	9,0	TARDE
43	ANTÔNIO VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	76	8,6	A - (N.S. DA GUIA)	8,5	8,0	MANHÃ
44	DAVI LUCAS ALMEIDA SOUSA	26	8,6	B - (ELDORADO)	8,5	9,0	TARDE
45	MARIAVITÓRIA NUNES SILVA	100	8,6	B - (ELDORADO)	8,5	8,5	TARDE
46	SABRINA VITORIA DA SILVA PAZ	45	8,6	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,0	9,0	TARDE
47	CALEBE BATISTA DE ALENCAR	48	8,6	H - (CENTRO)	8,6	8,5	TARDE
48	JAMILY ALVES CAMELO	123	8,6	J - (VEREDA GRANDE)	8,6	8,7	TARDE
49	SAMMY OLIVIER DE FREITAS ARAÚJO	115	8,6	J - (VEREDA GRANDE)	8,5	8,0	TARDE
50	ALEXANDRE JOSE MOURA RIBEIRO	12	8,6	K- (ZONA RURAL)	8,0	8,5	TARDE
51	MARCOS ANTÔNIO NUNES MIRANDA	89	8,5	C- (VILA DO BEC)	8,0	8,0	TARDE
52	ANA JÚLIA RIBEIRO AZEVEDO	122	8,5	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	8,5	7,5	TARDE
53	VITOR GABRIEL FERREIRA FONSECA	130	8,5	F - (CAIXA D' ÁGUA)	8,5	8,0	TARDE
54	ENZO SAMUEL FERREIRADOS SANTOS	75	8,5	H - (CENTRO)	8,0	8,0	TARDE
55	HUDSON LOPES DE AZEVEDO	56	8,5	J - (VEREDA GRANDE)	8,5	9,0	TARDE
56	KALLINE SOPHIA MORAIS DA SILVA	40	8,5	J - (VEREDA GRANDE)	8,0	8,5	TARDE
57	JOÃO LUCAS SOUSA DA SILVA	36	8,5	K- (ZONA RURAL)	8,0	7,5	TARDE
58	VITOR NOGUEIRA DOS SANTOS	35	8,4	A - (N.S. DA GUIA)	8,0	7,5	TARDE
59	ELWE LUANN PEREIRA ALMEIDA	137	8,4	G- (SÃO CRISTOVÃO)	8,0	7,0	TARDE
60	ANA VITÓRIA DOS SANTOS DE SOUSA	140	8,4	J - (VEREDA GRANDE)	8,5	7,5	TARDE
61	JHON CARLOS AIRES DE	78	8,3	A - (N.S. DA GUIA)	8,0	8,5	TARDE





	SOUSA						
62	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	8	8,3	A - (N.S. DA GUIA)	7,5	7,0	MANHÃ
63	BIANCA SIBELLE DA SILVA MUNIZ	24	8,3	B - (ELDORADO)	9,0	8,5	TARDE
64	ANNA CAMILY DE SOUSA REIS	31	8,3	B - (ELDORADO)	8,0	8,0	TARDE
65	ANTHUR DE JESUS SILVA	33	8,3	B - (ELDORADO)	8,0	8,0	TARDE
66	VICTOR WARLLEY DOS SANTOS EVANGELISTA	118	8,3	C- (Vila do Bec)	8,5	8,5	TARDE
67	JHENNIFFE LARA DE SOUSA CUNHA	39	8,3	C- (VILA DO BEC)	7,5	7,5	TARDE
68	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	104	8,3	F - (CAIXA D' ÁGUA)	8,5	7,5	TARDE
69	GEOVANNA AZEVEDO RODRIGUES	3	8,3	G- (SÃO CRISTOVÃO)	8,5	8,0	TARDE
70	JOHN KEN ROCHA MATIAS SANTOS	90	8,3	H - (CENTRO)	7,5	7,5	TARDE
71	LUCAS ALENCAR RESENDE	55	8,3	K- (ZONA RURAL)	7,0	8,0	TARDE
72	PEDRO VITOR DA SILVA COSTA	30	8,2	A - (N.S. DA GUIA)	8,0	7,5	TARDE
73	NUBIA RAYANNE MORAIS DE ALMEIDA	4	8,2	B - (ELDORADO)	8,0	8,5	TARDE
74	ADRIELLE DE SOUSA SANTOS	2	8,2	B - (ELDORADO)	8,0	7,5	TARDE
75	MARIA JULIA SILVA CRUZ	10	8,1	A - (N.S. DA GUIA)	7,5	7,0	TARDE
76	LARA SOPHIA RODRIGUES DE SANTANA	11	8,1	C- (Vila do Bec)	7,5	7,0	TARDE
77	MIKAELLY SOPHIA SILVA MOTA	82	8,1	D- (N.S. DA CONCEIÇÃO)	8,0	7,0	TARDE
78	KAILANNY SOUSA MORAIS	27	8,1	F - (CAIXA D' ÁGUA)	8,0	8,0	TARDE
79	HADASSA NICOLE DA CRUZ COELHO	98	8,1	H - (CENTRO)	7,5	7,5	TARDE
80	HEITOR RYAN MIRANDA REZENDE	112	8,1	J - (VEREDA GRANDE)	9,0	7,5	TARDE
81	LUAN RONY OLIVEIRA CARVALHO	17	8,1	K- (ZONA RURAL)	7,5	8,0	TARDE
82	YSLLAN DA SILVA MATOS	9	8,0	A - (N.S. DA GUIA)	7,0	7,0	TARDE
83	RAI COSTA ALVES	71	8,0	B - (ELDORADO)	8,0	8,5	TARDE
84	PAULOVICTOR DE JESUS	52	8,0	B - (ELDORADO)	8,0	8,0	TARDE





	SILVA						
85	CAROL SILVA SOUSA	1	8,0	B - (ELDORADO)	8,0	8,0	TARDE
86	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	28	8,0	E- (VARGINHA)	8,0	8,0	TARDE
87	ANDRESSA DE SOUSA OLIVEIRA	101	7,8	A - (N.S. DA GUIA)	7,5	7,0	TARDE
88	DAVIEMANUEL FURTADO RODRIGUES	47	7,8	E- (VARGINHA)	7,5	8,0	TARDE
89	ANA CLARA ROCHA DA COSTA	54	7,8	E- (VARGINHA)	7,5	8,0	TARDE
90	DAVID LUCA LIMA DA SILVA	127	7,7	F - (CAIXA D' ÁGUA)	7,2	7,4	TARDE

LISTA DE ESPERA PARA ALUNOS DO 6º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO (A)	INSC N°	MG	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	MP	MM	TURNO
91	SAMUEL DE SOUSA SANTOS	80	7,6	A - (N.S. DA GUIA)	7,0	7,5	MANHÃ
92	LUCAS GABRIEL BARBOSA SALGADO	58	7,6	E- (VARGINHA)	7,5	7,5	TARDE
93	EDGAR JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	141	7,5	B - (ELDORADO)	7,5	7,5	MANHÃ
94	DENILSON SILVA FREITAS	91	7,5	B - (ELDORADO)	7,5	7,5	TARDE
95	JOHAB FERREIRA CARDOSO DE SOUSA	135	7,5	I- (BAIRRO DO CAMPO)	7,0	7,0	TARDE
96	JOILSON PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	34	7,4	K- (ZONA RURAL)	7,0	7,5	TARDE
97	AILTON NOLÉTO JÚNIOR	81	7,3	F - (CAIXA D' ÁGUA)	7,5	7,5	TARDE
98	DAILA NUNES DA SILVA	78	7,3	K- (ZONA RURAL)	7,0	7,5	TARDE

CONVOCADO SOB LISTA DE ESPERA 7º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO (A)	TURNO
1	ISAAC GABRIEL DE ALMEIDA LEAL	TARDE
2	EDUARDA VIANA TEXEIRA	TARDE
3	MARIA EDUARDA SOUSA SILVA	TARDE
4	MARCOS RAVI MORAIS CARVALHO	TARDE

LISTA DE ESPERA 7º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO (A)
5	DAFNE DA SILVA NOGUEIRA
6	BARBÁRA DA SILVA NOGUEIRA
7	ARTHUR MIGUEL TAVARES OLIVEIRA
8	ARTHUR DE SOUSA SILVA
9	VITOR GABRIEL COELHO CARVALHO
10	MARIA JÚLIA DA SILVA SOUSA
11	MARIA LAURA DE SOUZA AZEVEDO

ALUNOS APROVADOS 8º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO	INSC N°	MG	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	MP	NM	TURNO
1	DEBORA DOS SANTOS SILVA	87	9,4	A- (N.S. DA GUIA)	9,0	10,0	MANHÃ
2	MARIA NAYARA	120	9,0	E- (VARGINHA)	9,3	7,1	MANHÃ





	VILARINHO DE AZEVEDO						
3	VICTÓRIA CAROLINY F. LINS	6	8,8	J - (VEREDA GRANDE)	8,5	10,0	MANHÃ
4	DAVI RIBEIRO CAVALCANTE	22	8,7	B- (ELDORADO)	8,8	8,7	MANHÃ
5	MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	105	8,4	B- (ELDORADO)	7,5	9,0	MANHÃ
6	JOSEDHEILON FEITOSA ALVES	116	8,3	G- (SÃO CRISTOVÃO)	9,2	7,3	MANHÃ
7	HARTUR DE ALMEIDA VIANA	99	8,3	G- (SÃO CRISTOVÃO)	8,0	10,0	MANHÃ
8	FERNANDA LETICIA FERREIRA NOLETO	79	8,1	B- (ELDORADO)	8,0	7,5	MANHÃ
9	HELOISA FREITAS SANTOS	46	8,1	F- (CAIXA D'ÁGUA)	7,5	9,5	MANHÃ
10	ENZO VINICIUS SOARES DOS SANTOS	108	8,1	G- (SÃO CRISTOVÃO)	7,3	7,1	MANHÃ
11	LUDIMILA MARIA MOURA DE FRANÇA	83	8,1	J - (VEREDA GRANDE)	7,2	8,0	MANHÃ
12	PAULA PEREIRA DA SILVA	134	8,0	K- (ZONA RURAL)	7,0	7,0	TARDE
13	JHULIA LUCINEIDE R. DOS S. NOGUEIRA	138	7,8	J - (VEREDA GRANDE)	7,5	7,8	MANHÃ
14	LAÉRCIO DA CRUZ SILVA RIBEIRO	49	7,7	B- (ELDORADO)	7,5	8,0	MANHÃ
15	ELIZA MARIA DE SOUSA SÁ	133	7,7	C - (VILA DO BEC)	7,5	7,0	MANHÃ

CONVOCADOS SOB LISTA DE ESPERA 9º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO (A)	TURNO
1	MARCELO REZENDE	MANHÃ
2	ÍRIS RODRIGUES DAS CHAGAS SANTANA	MANHÃ
3	RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA	MANHÃ

LISTA DE ESPERA 9º ANO

ORDEM	NOME DO ALUNO (A)
4	MARIA EDUARDA O. DE CARVALHO
5	LALULA KEYSE DE SOUSA SOARES

Identificador: 4645-57a39f2e98102f675bf4c17fb3a46848574ab5b8

TERMO DE COMODATO - SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO - SCC

TERMO DE COMODATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, E A EMPRESA CONECTA CONSIG. PARA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO - SCC PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO COMODATÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

DAS PARTES:

COMODATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, localizada na SEROA DA MOTA, nº 314, CENTRO, CEP: 65.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.447.822/0001-44, neste ato representado por seu(a) prefeito(a) municipal Sr.(a) GLEYSON RESENDE DA SILVA, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIO.

COMODANTE: CONECTA CONSIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob nº 14.089.157/0001-40, Av. Raul Lopes, 880, Poty Premier, Bairro jóquei, sala comercia, nº 208, CEP:64049-250, no estado de TERESINA-PI., neste ato representada pelo seu representante legal ou procurador infra-assinado.

DEFINIÇÕES:

Considera-se, para fins deste instrumento:





- **CONSIGNATÁRIA:** Entidade/Empresa/Instituição, de natureza financeira, credenciada junto ao **COMODATÁRIO**, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizada a consignar valores em folha de pagamento, usando o sistema da **COMODANTE**, mediante autorização expressa dos empregados, servidores públicos ou pensionistas do **COMODATÁRIO**, nos termos deste **COMODATO**, disponibilizando seus serviços e produtos, inclusive financeiros, recebendo mensal e diretamente do **COMODANTE** a informação do repasse consolidado das consignações realizadas em folha de pagamento.
- **REDE CREDENCIADA:** conjunto de empresas **CONSIGNATÁRIAS** formalmente credenciadas junto ao **COMODATÁRIO** e à solução integrada de administração de margem consignável do **COMODANTE**.
- **COMODATÁRIO, CONTRATANTE ou ÓRGÃO PÚBLICO:** Entidade responsável pela folha de pagamento e atividades correlatas, regulamentando e fazendo cumprir as leis que dispõem sobre as consignações, fiscalizando e harmonizando contratos, convênios, rotinas, processos, tecnologias, compromissos e demais entidades envolvidas. Disponibiliza o cálculo e fornece as margens consignáveis, controlando, descontando e repassando diretamente as parcelas consignadas às **CONSIGNATÁRIAS**.
- **COMODANTE ou ADMINISTRADORA:** Disponibiliza a solução integrada de controle de **MARGEM CONSIGNÁVEL** e atendimento ao **USUÁRIO** ("SISTEMA"), contratada pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**. Prospecta a contratação, em conjunto com o **COMODATÁRIO**, de fornecedores qualificados a aderirem ao **SISTEMA**. Garante a segurança, sigilo, integridade, autenticidade, tempestividade e confiabilidade das informações e transações no **SISTEMA**.
- **CONSIGNANTE ou USUÁRIO:** Pessoa física, empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), formalmente contratado pelo **COMODATÁRIO**, que autoriza pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento até o limite de sua margem consignável. Firma ou adere a contratos, autorizando os descontos, mensais e sucessivos, diretamente a partir de seus rendimentos, de qualquer natureza e/ou a qualquer título, até a conclusão do contrato. Quita suas obrigações, efetuando o devido pagamento, quando o desconto não se realiza em folha de pagamento.
- **AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO:** Relação jurídica pela qual os **CONSIGNANTES** autorizam a processar descontos em folha de pagamento em favor de **CONSIGNATÁRIAS**, nos termos das leis e decretos que regulamentam as consignações em folha de pagamento no âmbito do **COMODATÁRIO**, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **MARGEM CONSIGNÁVEL:** Valor máximo, definido pelo **COMODATÁRIO**, das somas das parcelas das consignações possível de ser descontado em folha de pagamento e limite para aceitação de novas consignações, que o **CONSIGNANTE** poderá utilizar de forma voluntária.
- **MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL:** Valor que o **CONSIGNANTE** ainda possui livre, dentro do limite de sua margem consignável total, para contratação de novas operações.
- **SISTEMA:** Solução integrada composta por sistema informatizado para gestão da margem consignável e descontos facultativos em folha de pagamento, regendo a troca de informações entre o **COMODATÁRIO**, as **CONSIGNATÁRIAS** e os **CONSIGNANTES** (empregados e/ou servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas, e atendimento ao **USUÁRIO**):
 - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignação, com desconto em Folha de Pagamento e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS**, **ÓRGÃO PÚBLICO**, **CONSIGNATÁRIAS** e **ADMINISTRATIVO**, de propriedade da CONECTA CONSIG. que atesta:
 - Que a empresa é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, em todo o território

nacional, do programa para computador denominado **SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO - SCC** ("SISTEMA SCC" ou "SISTEMA"), autorizada a comercializar e a prestar serviços relativos a esse programa;

- Sistema de gestão do atendimento aos **USUÁRIOS** para procedimentos de identificação e reserva de margem, permitindo promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das **CONSIGNATÁRIAS** aos **USUÁRIOS**, mediante prévio acordo entre as partes.
- Sistema complementado por uma infraestrutura virtual de atendimento aos **USUÁRIOS**, incluindo disponibilização de recursos logísticos, dimensionados após o início das operações, com detecção de medidas de uso temporárias ou efetivas, mediante prévio acordo entre as partes.
- **USUÁRIOS DO SISTEMA SCC:**
- **CONSIGNATÁRIAS** que deverão ser credenciadas junto ao **COMODATÁRIO** para processamento das consignações facultativas;
- **CONSIGNANTES** que terão direito de acesso ao **SISTEMA** para consultar a margem consignável disponível, averbar para novas contratações ou para liquidar as atuais consignações, além de ser o canal para defesa ou reclamação proveniente da relação jurídica;
- **COMODATÁRIO** através de gestores e servidores habilitados que utilizarão o **SISTEMA** para gerir os descontos de consignação lançados nas folhas de pagamentos dos **CONSIGNANTES** (empregados/servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas).

As partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO DE COMODATO**, conforme dispõe as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O instrumento ora pactuado regular-se-á por suas cláusulas e condições e tem por fundamentos as disposições da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do [Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016](#); artigos 579 a 585 do Código Civil, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o **COMODATÁRIO** e as **CONSIGNATÁRIAS**, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto o licenciamento, **EM REGIME DE COMODATO**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, do **SISTEMA SCC** para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS**, **ÓRGÃO PÚBLICO**, **CONSIGNATÁRIAS** e **ADMINISTRATIVO** para garantir o controle da **MARGEM CONSIGNÁVEL** e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao **USUÁRIO**, de propriedade do **COMODANTE**, conforme as normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo, parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**.

O **SISTEMA** cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento e garantir a promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das **CONSIGNATÁRIAS** aos **USUÁRIOS**, com uso de procedimentos de identificação e reserva de margem consignável, para atendimento completo dos **USUÁRIOS**, através de uma infraestrutura tecnológica, logística e de recursos humanos.

Parágrafo Primeiro: O **COMODANTE** declara ser titular de todos os direitos de autor sobre o produto objeto do presente **TERMO DE COMODATO**, o que compreende a totalidade dos direitos patrimoniais.

Parágrafo Segundo: O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte,





o **SISTEMA**, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO COMODATÁRIO:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o **COMODATÁRIO** se compromete a:

1. Desenvolver os parâmetros para a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
2. Manter atualizados os dados cadastrais do **SISTEMA**, relativamente às **CONSIGNATÁRIAS**, aos **USUÁRIOS** e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
3. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de Folha de Pagamento;
4. Importar cadastro de margem e retorno da integração com a Folha de Pagamento;
5. Exportar movimento financeiro das **CONSIGNATÁRIAS**;
6. Disponibilizar todas as informações necessárias, tais como cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de descontos; cadastro de unidades/Secretarias; cadastro de matrículas, cadastro de contratos existentes no **SISTEMA** e margens de empregados e servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas);
7. Designar responsável pela execução e acompanhamento deste **TERMO DE COMODATO**;
8. Alterar, se necessário, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção às PARTE do presente **TERMO DE COMODATO**;
9. Conceder aos **USUÁRIOS** a senha de acesso ao **SISTEMA**, bem como instruí-los devidamente quanto à utilização dos acessos;
10. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com as normas estabelecidas entre as partes, em consonância com especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, como estrita observância das disposições legais e bons costumes;
11. Observar rigorosamente as normas estabelecidas entre as partes, relativas à segurança do **SISTEMA**, ao seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
12. Promover sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
13. Disponibilizar meios do **ÓRGÃO PÚBLICO** para divulgação desses novos serviços;
14. Providenciar o consentimento dos **CONSIGNANTES**, na condição de titular de dados pessoais, para que sejam compartilhados com a **COMODANTE**, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AO COMODANTE:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o **COMODANTE** se compromete a:

1. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao **SISTEMA**, via Internet, possibilitando aos **USUÁRIOS** o processamento de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento.
2. Realizar a manutenção mensal **SISTEMA**, mediante atividades de desenvolvimento, resolução de falhas, atualização de versões, suporte técnico operacional e atendimento remoto aos **USUÁRIOS**, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília;
3. Responsabilizar-se integralmente pelos técnicos e prepostos de sua indicação e contratação, envolvidos com o **SISTEMA**, arcando com todos os importes trabalhistas e previdenciários durante a execução deste **TERMO DE COMODATO**;
4. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu Data Center, inclusive a execução e

guarda das cópias de segurança de dados e sistemas e garantir o não uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

5. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA** cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
6. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
7. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
8. Informar o **COMODATÁRIO** com antecedência eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
9. Manter uma infraestrutura adequada para garantir a segurança e integridade dos dados no Data Center em que será instalado o **SISTEMA**;
10. Implementar sugestões e solicitações de alteração do **SISTEMA** visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
11. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou equipamentos, tão logo sejam descobertas;
12. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
13. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda relação contratual;
14. Garantir a integridade dos logs, por meio de controle que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
15. Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
16. Garantir acesso de servidores indicados pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a qualquer tempo, às instalações do **COMODANTE**, ao **SISTEMA** e instalações e software para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO** e metodologia de atendimento dos **CONSIGNANTES**;
17. Controlar as transações dos **USUÁRIOS**, com o registro de todas as operações efetuadas;
18. Implementar controle de acesso dos **USUÁRIOS**, incluindo previsão de bloqueio do **USUÁRIO** após determinado número de tentativas de login malsucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas;
19. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar crédito;
20. Antes do início da operação do **SISTEMA**:
21. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO** necessárias ao perfeito funcionamento do **SISTEMA**;
22. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre averbações realizadas, bem como seus logs;
23. Detalhar em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e como ocorreu, além dos registros e **USUÁRIOS** envolvidos;
24. Obrigações específicas referentes às atividades de controle de uso de margem consignável no **SISTEMA** de propriedade da **COMODANTE**;
25. Garantir o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignação em folha de pagamento;
26. Instalar e implementar o **SISTEMA** e dos procedimentos necessários à boa administração das tarefas;
27. Treinar os profissionais da **CONTRATANTE** e das





- CONSIGNATÁRIAS** que irão usar o **SISTEMA**;
28. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
29. Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
30. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas do **SISTEMA**;
31. Prover os meios tecnológicos e humanos necessários ao bom funcionamento do **SISTEMA**, atualizações quando necessário e perfeita integração com o **SISTEMA** de atendimento ao **USUÁRIO**;
32. Assinar contrato de prestação de serviços com as **CONSIGNATÁRIAS** para cobrança específica das atividades de controle de margem consignável e inserção em folha de pagamento;
33. Ao final do presente comodato:

- Entregar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
 - Entregar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
 - Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu Data Center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.
1. Obrigações específicas referentes às atividades de atendimento aos **USUÁRIOS** pelo **SISTEMA** de propriedade da **COMODANTE**;
2. Implantação do sistema de gerenciamento do atendimento dos **USUÁRIOS** em perfeita integração com o **SISTEMA** de consignações;
3. Treinar os **USUÁRIOS** indicados pelo **COMODATÁRIO**;
4. Receber por parte do **COMODATÁRIO** e tratar internamente os dados cadastrais e históricos financeiros e dados de margem consignável dos **USUÁRIOS** para permitir correto atendimento destes;
5. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos **USUÁRIOS** do **SISTEMA** em rotinas operacionais e de identificação nos locais de atendimento;
6. Disponibilizar atendimento, por meio de portais, telefone, e-mail para recebimento e tratamento de dúvidas, sugestões e reclamações dos **USUÁRIOS**;
7. Encaminhar todas as informações necessárias ao cadastramento perante o **ÓRGÃO PÚBLICO** das instituições parceiras do **COMODATÁRIO** candidatas a **CONSIGNATÁRIA**;
8. Assinar contrato específico de prestação de serviços com empresas **CONSIGNATÁRIAS** para atendimento ao servidor (**USUÁRIO**);
9. Auxiliar no formato a ser parametrizado no **SISTEMA**, se necessário, junto aos responsáveis do **COMODATÁRIO**;
10. Indicar um responsável, em cada uma das **CONSIGNATÁRIAS**, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste **TERMO DE COMODATO**;
11. Prestar atendimento aos **CONSIGNANTES** (empregados e servidores ativos, inativos ou aposentados) do **COMODATÁRIO**, através de seus funcionários, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília;
12. Prestar suporte técnico ao **COMODATÁRIO**, na utilização do **SISTEMA**, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília.
1. O prazo para atendimento as solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, geralmente, de 04 (quatro) horas, nunca excedendo 48 (quarenta e oito) horas, descontados os dias não úteis, quando não envolver mudanças

estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física e logística;

2. No caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física e logística, deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para solução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIA E DO COMODANTE:

Durante a vigência deste **TERMO DE COMODATO**, as partes deverão observar o que segue:

1. A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e do **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
2. A troca de arquivos de dados será realizada via sistema do **COMODANTE**, em ambiente interno do **COMODANTE**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
3. O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o Data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao **COMODATÁRIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;
4. Será franqueada ao pessoal da área de Tecnologia do **COMODATÁRIO**, o acesso ao **SISTEMA** para fins de auditoria e monitoramento, caso necessário;
5. O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** do **COMODANTE** deverão ser enviadas, caso solicitado, ao **COMODATÁRIO**.
6. As partes se comprometem a seguir as diretrizes do **ANEXO I**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E MANUTENÇÃO:

A gestão e a fiscalização do presente **TERMO DE COMODATO** ficarão a encargo do **COMODATÁRIO**.

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA** bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**, cujo licenciamento de uso constitui objeto do presente comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSIVIDADE:

A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** passa a ser realizada de forma exclusiva pelo **COMODANTE**, sendo a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço objeto deste **CONTRATO**, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste **CONTRATO** e durante o período da sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:

O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos.

Parágrafo Único: A gratuidade supracitada não se estende às **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

O **COMODATÁRIO** ficará isento de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pelo **COMODANTE** para a





execução das atividades objeto do presente **TERMO DE COMODATO**.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente **COMODATO** não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre **COMODATÁRIO** e **COMODANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO:

As partes se comprometem a manter em sigilo todas as condições dispostas no presente **CONTRATO**, bem como acerca das informações trocadas durante a prestação dos serviços, não podendo revelar a terceiros, sem autorização prévia da outra Parte, condições comerciais, detalhes acerca do **CONTRATO** firmado ou quaisquer outros dados de titularidade da outra Parte, exceto em relação ao disposto na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto, deste Instrumento, sob pena de incorrerem nas penalidades dispostas no presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro: Entendem-se por confidenciais, mas não estando a estas limitadas, todas as informações referentes à presente relação, tais como valores, prazos, obrigações das partes, às proposições de produtos, sistemas e estruturas propostas no planejamento, bem como quaisquer informações relacionadas pelas partes.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta Cláusula não se aplicará a qualquer informação sobre a qual quaisquer das partes puder provar que:

1. Na ocasião da sua divulgação já era de conhecimento público;
2. Após a revelação, foi publicada ou se tornou, de outra forma, de conhecimento público, por motivo não relacionado com eventual falha no processo de comunicação dessa informação;
3. Foi recebida após a revelação por terceiros que possuíam direito de divulgar tais informações;
4. Foi desenvolvida pela Parte Receptora de forma independente.

Parágrafo Terceiro: Para que seja considerada informação confidencial, não será necessária qualquer identificação formal de tal condição às informações reveladas no âmbito deste **CONTRATO**, devendo a Parte Receptora, para os fins deste acordo, e salvo quando dispensada previamente e por escrito pela Parte Reveladora, considerar todas as informações reveladas como confidenciais.

Parágrafo Quarto: A Parte Receptora deverá manter procedimentos de segurança adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Parte Receptora, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá nem atenuará sua responsabilidade. Em relação aos incidentes envolvendo dados pessoais, devem ser verificados os procedimentos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Sétimo, deste **CONTRATO**.

Parágrafo Quinto: A Parte Receptora fica, desde já, proibida de produzir cópias ou backups, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos ou informações que lhe forem fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude deste Instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos, considerando todas como informações confidenciais.

Parágrafo Sexto: A Parte Receptora deverá devolver, íntegros, todos os documentos que lhe forem fornecidos, tais como planilhas, manuais, extratos, relatórios, entre outros elementos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Receptora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas, eletrônicas ou digitais) ou segundas vias, autorizadas ou não, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Instrumento. Quando os documentos envolverem dados pessoais, aplicar-se-á a regra estabelecida na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Décimo, deste **CONTRATO**.

Parágrafo Sétimo: A Parte Receptora por este ato, e para todos os fins e efeitos legais, declara assumir responsabilidade integral e exclusiva pela divulgação, a terceiros a esta vinculados ou que por seu intermédio tiveram conhecimento ou acesso a tais informações, das informações confidenciais que lhe forem reveladas, obrigando-se a celebrar, com todos os envolvidos, Termo de Confidencialidade, em conformidade com

os dispositivos estabelecidos por este Instrumento, estando todos sujeitos às penalidades previstas neste Instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes reconhecem que, em razão do objeto deste **CONTRATO**, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis, ora denominadas "dados pessoais", e declararam que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro: As partes concordam que, no âmbito da execução do **CONTRATO**, o **COMODATÁRIO** atuará como controlador dos dados pessoais e o **COMODANTE** atuará como operador, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: O **COMODATÁRIO**, por ser o controlador dos dados pessoais, será o único e exclusivo responsável em obter e gerenciar autorizações e consentimentos no âmbito deste **CONTRATO** do titular de seu empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), ora titular de dados, especialmente em relação ao envio mensal da folha de pagamento para o **COMODANTE**, para fins da execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O **COMODANTE**, na condição de operador de dados pessoais, deverá seguir todas as orientações e instruções encaminhadas pelo **COMODATÁRIO** para execução das atividades no âmbito do presente Instrumento.

Parágrafo Quarto: O tratamento dos dados pessoais está limitado à finalidade do presente **CONTRATO**, sendo vedado o tratamento de dados pessoais para quaisquer outras finalidades não previstas no presente Instrumento.

Parágrafo Quinto: Em exceção ao *caput* da Cláusula Décima, fica o **COMODANTE** autorizado, desde já, a compartilhar os dados pessoais tratados no âmbito deste **CONTRATO** quando necessário para a execução de seu objeto, assegurada a confidencialidade.

Parágrafo Sexto: As partes se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de Segurança da Informação e Governança Corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste **CONTRATO**.

Parágrafo Sétimo: Cada uma das partes deverá reportar à outra qualquer ocorrência de incidentes envolvendo os dados pessoais deste **CONTRATO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da ocorrência do incidente, por escrito e de forma detalhada, indicando: a) data e hora da detecção; b) data e hora do incidente; c) circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança (perda, roubo, vazamento etc.); d) descrição dos dados pessoais e natureza dos dados, quantidade de dados e de titulares afetados; e) resumo do incidente com a indicação da localização física e meio de armazenamento; f) resumo das medidas que serão ou foram implementadas para controlar os possíveis danos.

Parágrafo Oitavo: Caso alguma pessoa a quem se refere os dados pessoais tratados sob este **CONTRATO**, ora titular, questione o **COMODANTE** sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, o **COMODANTE** deverá se abster de responder ao titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato ao **COMODATÁRIO**, por escrito.

Parágrafo Nono: Cada uma das partes será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste **CONTRATO**, devendo manter a parte inocente livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desacordo com o **CONTRATO** ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades porventura previstas neste **CONTRATO**.

Parágrafo Décimo: Em havendo rescisão contratual ou por solicitação do **COMODATÁRIO**, o **COMODANTE** devolverá ou excluirá os dados





pessoais obtidos durante a vigência deste **CONTRATO**, salvo se houver base legal que justifique a manutenção das informações, conforme previsto no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivo período, mediante termo aditivo, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes e de acordo com o disposto no art. 106 e no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final do prazo previsto nesta cláusula, o **CONTRATO** será automaticamente renovado por igual período de 5 (cinco) anos, mantendo-se as cláusulas e condições ora pactuadas, caso não haja manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

É permitida a rescisão deste **CONTRATO** nos termos do art. 581 do Código Civil e observado o que estabelece os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. Em qualquer caso, a rescisão deverá ser motivada, especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser considerado descumprimento das cláusulas deste **TERMO DE COMODATO** a edição de novas normas que tratem das consignações em folha de pagamento, ficando reservado ao **COMODATÁRIO** a manutenção de sigilo de novas normas até publicação na Imprensa Oficial, se houver conveniência e oportunidade da medida.

Parágrafo Segundo: A denúncia deste **TERMO DE COMODATO** por parte do **COMODANTE** não inviabilizará a prorrogação de sua vigência, caso a entidade não denunciante - o **COMODATÁRIO** - se dispuser ao seu prosseguimento.

Parágrafo Terceiro: Formalizada a rescisão do presente **CONTRATO**, não assistirá direito a multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória, a nenhuma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Tendo em vista o que dispõe parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o **COMODATÁRIO** providenciará a publicação do respectivo extrato do presente **TERMO DE COMODATO** e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município em até 15 (quinze) dias após a data de sua respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA**, Estado do Maranhão, tendo o **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA** como parte interessada para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste **TERMO DE COMODATO**, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes firmam o presente **TERMO DE COMODATO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que a sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 ou em outra legislação que venha a substitui-la.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

20 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA
CNPJ: 06.447.822/0001-44

COMODATÁRIO

CONECTA CONSIG.

CNPJ: sob nº 14.089.157/0001-40

COMODANTE

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

ANEXO I

Proposta Para Prestação de Serviços DE ADMINISTRAÇÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS E MARGEM CONSIGNÁVEL

1. Apresentação

A **CONECTA CONSIG.** é uma empresa de desenvolvimento de software atuante no ramo de Recursos Humanos, em especial com foco na gestão de descontos facultativos e margem consignável em folha de pagamento.

O **SISTEMA SCC** foi desenvolvido e é mantido por profissionais formados, pós-graduados e com certificação nas principais técnicas e ferramentas de construção de software. Esses profissionais, por sua vez, são orientados por técnicos com experiência comprovada na área de Folha de Pagamento e gestão de descontos facultativos, conhecedores da legislação e metodologia utilizadas pelo mercado financeiro e apoiados por assessoramento jurídico. Este conjunto assegura nosso compromisso de atender às necessidades de nossos clientes nas questões pertinentes à administração dos descontos facultativos em folha de pagamento, desde a implantação e consequente manutenção, bem como na adequação para atendimento à legislação vigente. Nosso objetivo é a minimização dos problemas causados pela gestão dos descontos facultativos (consignações) junto aos nossos clientes, provendo, através de nosso corpo técnico, consultoria especializada ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como às **CONSIGNATÁRIAS**, disponibilizando informações detalhadas visando segurança e agilidade a todo o processo de crédito consignado em folha de pagamento.

2. Objetivos deste Projeto

- A prestação de serviços para controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável com fornecimento de estrutura tecnológica e profissionais técnicos, a serviço do **ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como plataforma de atendimento aos servidores/empregados do órgão pagador;
- Atendimento às legislações Municipal, Estadual e/ou Federal que regem a consignação em folha de pagamento;
- Utilização de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento; e
- A **CONECTA CONSIG.**, através de seu serviço, assume responsabilidade administrativa advinda do controle de descontos facultativos e gestão do processo de margem consignável, minimizando situações que possam gerar publicidade negativa para o **ÓRGÃO PÚBLICO**, como também o custo operacional para a gestão do processo de consignação.

3. Descrição do Serviço

O **SISTEMA SCC**, solução tecnológica da **CONECTA CONSIG.**, é composto das seguintes funcionalidades:

- Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento;
- Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade





suficiente para atender à demanda de todos os envolvidos no processo de crédito consignado;

- Realização de treinamento para os funcionários do quadro do **ÓRGÃO PÚBLICO** visando a interação entre o ambiente informatizado do **SISTEMA** e o ambiente utilizado pelo setor de RH/Folha de pagamento;
- Realização de treinamento para funcionários/representantes das **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, em cronograma a ser definido com as partes;
- Disponibilização de profissionais com capacidade técnica em informática para assessoria ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e às **CONSIGNATÁRIAS**, adequando a sistemática da rotina informatizada de gestão de descontos facultativos às suas necessidades.

4. Justificativa para implantação da Sistemática CONECTA CONSIG.

O **ÓRGÃO PÚBLICO** encontra dificuldades na maioria de seus processos associados à gestão dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão da margem consignável, destacando as possibilidades/ocorrências de fraudes contra o colaborador/servidor público, bem como contra a **CONSIGNATÁRIA**. Neste sentido, o **SISTEMA** permite a extinção dos processos administrativos advindos de questionamentos oriundos de servidores, no que diz respeito ao gerenciamento desses descontos facultativos, bem como permite a automatização das rotinas de geração de arquivo retorno para as **CONSIGNATÁRIAS**.

Hoje o processo se encontra, na maioria das instituições públicas, em formato manual ou parcialmente manual, exigindo a dedicação de corpo técnico do setor de RH/Folha de pagamento para atuar exclusivamente nas liberações de averbações para descontos em folha de pagamento, bem como na conferência dos descontos a serem implantados em folha. Isso corrobora para a criação de um ambiente propício à ocorrência de fraudes e, ainda, dados de margens consignáveis incorretos ou em dissonância com a legislação, acarretando inúmeros transtornos para os departamentos/setores/órgãos envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento.

Com o objetivo de apoiar o cumprimento das normativas do processo de consignação em folha de pagamento, bem como a regularização dos descontos não adequados à legislação e à minimização dos processos administrativos gerados por este controle, se faz necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de gerenciamento, fazendo com que o setor de RH/Folha de pagamento possa realocar sua mão de obra em outros processos de interesse da administração e mais próximos de sua atividade fim.

5. Objetivos a serem alcançados com a implantação da sistemática CONECTA CONSIG.

- Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outras atividades do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
- Eliminar os processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;
- Maior agilidade no atendimento às necessidades do servidor público;
- Maior eficácia no atendimento às necessidades do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
- Disponibilidade on-line, através de sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações, em período integral e em todos os dias do mês;
- Maior segurança e transparência na emissão das averbações;
- Controle on-line em tempo real da margem consignável do servidor público; e
- Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte da administração do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

6. Como se implanta a solução CONECTA CONSIG.

1. Estudo dos códigos de descontos/rubricas de lançamento (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH/Folha de pagamento;
2. Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o **SISTEMA** da **CONECTA CONSIG.** e o sistema de folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
3. Integração do **SISTEMA SCC** com o sistema de Folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
4. Instalação e/ou configuração do **SISTEMA SCC** para os profissionais do setor de RH/Folha de pagamento;
5. Treinamento para os servidores do RH/Folha de pagamento que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela **CONECTA CONSIG.**;
6. Firmação de contrato entre as **CONSIGNATÁRIAS** e a **CONECTA CONSIG.** que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida e com base nas legislações Municipais, Estaduais e/ou Federais e outras pertinentes, vigentes no **ÓRGÃO PÚBLICO**;
7. Adequação do **SISTEMA SCC** às necessidades do setor de RH/Folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

7. Previsão de implantação da solução tecnológica CONECTA CONSIG.

A implantação do **SISTEMA SCC**, ou seja, do conjunto de software e serviço de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, poderá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a publicação da contratação dos serviços, observando-se as responsabilidades e prazos firmados com o **ÓRGÃO PÚBLICO** para o fornecimento das informações necessárias à carga e customização da solução.

8. Local de Entrega/Realização

O serviço e o software de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável serão implantados nas dependências da **CONECTA CONSIG.**, devidamente adequados às políticas de gestão de redução de custos do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

9. Custeio das Operações e Condições de Pagamento

Os valores dos custos operacionais do **SISTEMA** serão discutidos entre a **CONECTA CONSIG.** e as Entidades Financeiras e sem ônus para as entidades não financeiras, exceto quando se tratar de operações de crédito/repasse financeiro.

Será cobrada também das **CONSIGNATÁRIAS** uma taxa referente ao licenciamento, instalação, configuração, cadastramento e treinamento do **SISTEMA** da **CONECTA CONSIG.**

Por fim, além dos valores acima descritos, poderá ainda ser cobrado percentual sobre novas operações relativas a empréstimos consignados e saques realizados com cartão de crédito, a título de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando o aumento de produtividade das entidades credenciadas e aderentes ao **TERMO DE COMODATO** para o uso de Sistema de Informática celebrado entre o **ÓRGÃO PÚBLICO** e **CONECTA CONSIG.**

Qualquer produto ou serviço novo que vier a ser oferecido para as **CONSIGNATÁRIAS** e aceito pelo **COMODATÁRIO** será cobrado de forma a ser estipulada em Termo Aditivo.

10. Responsabilidade das PARTES

10.1 - DO COMODATÁRIO

- Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço contratado;
- Disponibilizar analista de tecnologia da informação e/ou equivalente, para auxiliar a coordenar os processos de interação entre os sistemas de Folha de pagamento e/ou outros envolvidos no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;





- Permitir acesso às informações, dados e ao pessoal técnico do RH/Folha de pagamento, bem como de outros itens identificados como necessários para a implantação da metodologia de controle de descontos facultativos e gestão de margem consignável objeto deste;

10.2 - DA COMODANTE - CONECTA CONSIG.

- Cumprir os prazos e compromissos acordados com o **ÓRGÃO PÚBLICO**;
- Permitir toda e qualquer informação pertinente ao processo de controle e gestão dos descontos facultativos e/ou existente em seu **SISTEMA** e solicitada pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**;
- Fornecer profissional qualificado para receber as sugestões e solicitações efetuadas para adaptação do sistema informatizado, objetivando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**;
- Disponibilizar atendimento qualificado para orientar o colaborador/servidor na solução dos problemas encontrados na implantação da sistemática **CONECTA CONSIG.** e na adequação da atual realidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** à legislação vigente;
- Disponibilizar corpo técnico capacitado para atender às necessidades tecnológicas das **CONSIGNATÁRIAS**, adequando os arquivos de retorno, bem como provê-las de soluções informatizadas para agilizar e dar segurança no processo de consignação em folha de pagamento;
- Promover o constante aperfeiçoamento e atualização do seu **SISTEMA SCC**, mantendo a premissa de não gerar ônus para o **ÓRGÃO PÚBLICO**.

11. Considerações Finais

Com a implantação do **SISTEMA SCC**, os nossos clientes poderão contar com uma estrutura tecnológica e de atendimento voltadas ao saneamento dos problemas encontrados no processo de consignação em folha de pagamento. Com isto, além de oferecer aos seus colaboradores/funcionários a viabilidade e facilidade deste processo online, poderá também atender às expectativas das **CONSIGNATÁRIAS** estabelecendo um relacionamento transparente e salutar entre todas as partes envolvidas no processo.

ANEXO II

CONECTA CONSIG - SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO - SCC CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Desenvolvido totalmente para ambiente web;
- Armazenamento em banco de dados relacional padrão SQL;
- Servidor de aplicativos com alta escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao **SISTEMA**;
- Aplicação e site hospedados em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa administradora de margem consignável totalmente sem ônus para o **ÓRGÃO PÚBLICO** e fora das suas dependências;
- Permite a configuração de mecanismos de segurança adicionais, tais como "senhas e contrassenhas" para as operações de consultas de margem e/ou operações de crédito;
- Possui interface e material explicativo em português;
- Permite suporte de segundo nível com o fabricante do software;
- Permite a operacionalização com o uso de tecnologias de integração por WebService, provendo as mesmas funcionalidades existentes no sistema Web;
- Software responsivo e auto adaptável a qualquer dispositivo;
- Manual do software on-line, responsivo e sensível ao contexto;
- Consultas geradas podem ser exportadas em XLS, CSV, PDF e XML;

- Calculadora de taxas: O **SISTEMA** possui uma calculadora de taxas onde, através de um valor de parcela, prazo e valor contratado, é possível identificar a taxa praticada.

DESCRÍÇÃO DOS MÓDULOS

O **SISTEMA SCC**, utilizado para o controle dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão de margem consignável, está dividida em módulos, sendo:

Módulo Consignante/Gestor do ÓRGÃO PÚBLICO:

- Cadastramento e Gestão de informativos no **SISTEMA**:
 - Permite o envio de informativos com notificação em tela;
 - Permite o cadastramento de informativos no **SISTEMA** para os seus próprios **USUÁRIOS** e/ou para um **USUÁRIO** exclusivo de uma **CONSIGNATÁRIA** específica ou ainda para todas as **CONSIGNATÁRIAS**.
- O **SISTEMA** permite o envio de documentos diretamente pela plataforma, sem necessidade de endereço de e-mail;
- Integração com o sistema de folha de Pagamento e RH do Órgão Gestor:
 - Bloqueio e desbloqueio de **CONSIGNATÁRIA**;
 - Bloqueio e desbloqueio de margem de um servidor por Matrícula ou CPF;
 - Cumprimento de decisão judicial;
 - Integração com folha de pagamento por Web Service, Arquivos XML e Arquivos ".TXT" e ".CSV";
- Gestão dos **USUÁRIOS**;
- Cadastramento e gestão dos códigos de desconto das **CONSIGNATÁRIAS**; e,
- Permite acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações por parte do **USUÁRIO**;

Módulo Consignado/Servidor:

- Ranking de taxas;
- Contratação de novo empréstimo iniciado pelo servidor público;
- Acompanhamento de todas as operações de créditos realizadas;
- Disponibilização de contratos digitalizados pelas **CONSIGNATÁRIAS**;
- Atendimento por WhatsApp;
- Possui canais de atendimento digitais através de WhatsApp, e-mail e chat online de segunda à sexta das 08:00 horas às 18:00 horas;
- Dispõe de central de atendimento ao servidor, totalmente equipada com equipe preparada para sanar toda e qualquer dúvida relacionado ao **SISTEMA** e seus contratos;
- Registro por protocolo de todos os atendimentos realizados por humanos;
- Recuperação de senha de acesso automatizada, disponível 24x7;
- Permite o uso de "senhas descartáveis";
- Permite a solicitação do saldo devedor dos seus contratos para quitação integral ou parcial;

Módulo Consignatário:

- Possui acesso através de senha, permitindo à **CONSIGNATÁRIA** a troca de sua senha e a criação de novos **USUÁRIOS** através da senha máster, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou **USUÁRIO** para cada módulo do **SISTEMA**;
- Trilha de auditoria completa com histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o **USUÁRIO**, data, hora e tipo de procedimento realizado;
- O **SISTEMA** não permite a visualização por parte de uma **CONSIGNATÁRIA** dos valores referentes a outra





CONSIGNATÁRIA, resguardando o sigilo financeiro dos envolvidos no processo;

- Permite a consulta do valor da margem consignável disponível do servidor a partir de sua matrícula ou CPF, possibilitando a partir das configurações do convênio a exigência da senha do servidor ou token para segurança do processo;
- Reserva temporária de valores para consignação em folha de pagamento com liberação da margem automática, em caso de não averbação;
- Averbação do contrato com emissão de documento demonstrativo da operação para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
- Liquidação de contratos com registro do motivo e anexo de documento;
- Possibilita a suspensão e o cancelamento de contratos no **SISTEMA** e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo convênio, a **CONSIGNATÁRIA** não tem a possibilidade de reativar o contrato;
- Possui como forma de relatório a geração de informações para a **CONSIGNATÁRIA** dos dados relativos aos lançamentos efetuados para o mês de competência, bem como do histórico dos lançamentos já realizados e a projeção dos futuros lançamentos, sendo que esta geração poderá ser em formato de relatório ou arquivo em tempo real em layout a ser definido com as **CONSIGNATÁRIAS**;
- Possui rotina de geração de arquivo de retorno às **CONSIGNATÁRIAS**, visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento. Este arquivo deverá possuir layout previamente acordado entre as partes;
- Permite a informação de saldo devedor solicitado por um servidor com a inclusão de um arquivo anexo, por exemplo, boleto para pagamento ou demonstrativo de saldo devedor;
- Permite o envio de arquivos referentes a produtos de desconto variável, como cartão ou recorrência, em formato TXT, gerando após a finalização do processamento log das operações enviadas para débito, e caso não, o motivo do não envio; e,
- Possui equipe preparada para atendimento as **CONSIGNATÁRIAS** através de Whatsapp, e-mail e OTRS (sistema de abertura de chamados), de segunda à sexta das 08:00 horas às 18:00 horas;

Informações Gerais

A sistematica da operacionalização das rotinas deverá prever que os eventos de descontos possuem uma hierarquia de precedência para exclusão do lançamento, em casos de estouro de margem, sendo que estas situações ocorrem em casos de divergência entre a margem bruta informada de uma referência para outra.

Nos casos descritos acima, na hipótese da folha de pagamento solicitar o enquadramento prévio dos descontos facultativos baseados na última informação de margem disponível, e, caso não haja uma indicação do **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto à metodologia a ser aplicada, caberá a cada **CONSIGNATÁRIA** informar o procedimento a ser adotado, como por exemplo, se é permitido ou não o desconto parcial da parcela e, em caso de não desconto da parcela, se esta poderá ser ou não adicionada como uma parcela extra no final do contrato, desde que não conflitante com legislação ou normativas vigentes no **ÓRGÃO PÚBLICO**.

O software de gestão de descontos facultativos e margem consignável possui como base sempre a última folha fechada disponibilizada pelo RH/Folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO** e que servirá de base para cálculo da margem bruta e líquida.

Identificador: 3116-30f989078e9cffddaa86b7f441363e43af538a011





GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

